DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EIDISON HERCULANO DA SILVA OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAIMUNDO NONATO MESQUITA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCUS VINICIUS SOUSA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SUZANA CAROLINE ALVES DE MORAIS do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, TALITA CASTRO DE MORAES SOARES do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUCIANA SILVA DE ABREU ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIÂNGELA CAVALCANTE MELO do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PATRÍCIA SIMONE DA GAMA JORGE MELÉM do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PRISCILLA WELLINGTON SANTOS GOMES do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 24 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n^o . 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei n^o . 7.543, de 20 de julho de 2011, FÁTIMA DE NAZARÉ MELO BRITO do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADAMOR TUJI JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DALVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GILBERTO OLIVEIRA PENNA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOAQUIM AUGUSTO GOMES DE SOUZA MEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIDALVA PANTOJA DIAS do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIS OTÁVIO ROMEIRO DE ARAÚJO COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SEBASTIÃO LICINIO LIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MATEUS FERREIRA PANTOJA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 395717

D E C R E T O $\,$ No 2307, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.844.133,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$